



**ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEBASTIÃO LEAL**

ASSUNTO: *RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS MUNICIPAIS /2023.*

CONSELHEIROS (AS) RELATORES: João Batista, Dinamária, Josane

PARECER CME Nº 03 / 2024

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Em março de 2024, a Secretaria Municipal de Educação - SME encaminhou o Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2023, de forma sucinta, no âmbito da Secretaria e suas Unidades de ensino.

Numa análise preliminar, foram observadas lacunas importantes para apreciação e entendimento da especificidade do documento que foi construído com a finalidade de obter informações referentes à gestão que constituem um valioso instrumento esclarecedor e transparente. Assim sendo, são acrescentadas informações que passamos a apreciar.

2. APRECIÇÃO

Considerando as especificidades das ações que se desenvolveu no ano 2023 entre a Secretaria Municipal de Educação, e as 10 (dez) Unidades Educacionais da rede, o relatório traz a síntese das atividades, registros, dados de atendimento, desafios e conquistas nas diferentes Unidades.

Considerando os dados registrados, ressalta-se a ausência de realização de diferentes atividades educacionais em algumas escolas, que possa melhorar ainda mais o processo de ensino aprendizagem no município. Após a análise, manifesta-se positivamente quanto à organização do trabalho, instrumento que favorece ainda mais a participação entre as equipes que fazem a educação.

II – CONCLUSÃO

A vista do exposto,

1. Toma-se conhecimento do Relatório consolidado das Atividades desenvolvidas entre a Secretaria Municipal de Educação e as 10 unidades escolares, referente ao ano 2023,

2. Recomenda-se à SME que todo o trabalho deve ser desenvolvido com foco na melhoria do processo de ensino aprendizagem e, visando a redução de desistência/abandono, retenção nas Unidades Educacionais, sejam pensadas:

a. formas de reposição de aulas perdidas e recuperação dos objetivos de aprendizagem;

b. um trabalho efetivo de busca ativa dos estudantes, de forma permanente, num processo que antecede o abandono – na percepção de faltas constantes e/ou desinteresse nas atividades.

c. extensão do Programa Educacional de atendimento no contraturno (reforço escolar) para outras escolas nas quais os alunos estejam com dificuldades de aprendizagem.

III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sebastião Leal, 18 de abril de 2024


JOÃO BATISTA DE SOUSA VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação